



PL - PROJETO DE LEI 868/2017 DE 14/12/2017

Promovente:

Ver. RODRIGO GOULART

Ementa:

DENOMINA PRAÇA MARIO LUIZ SPINICCI, O LOGRADOURO DELIMITADO PELA AVENIDA ATLÂNTICA, AVENIDA JOÃO DE BARROS E RUA MARCÍLIO DIAS, ÂMBITO DA PREFEITURA REGIONAL DE CAPELA DO SOCORRO.

Observações:



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

01-868 2017
(D)

PROJETO DE LEI Nº

PL

868/2017

Denomina **PRAÇA MARIO LUIZ SPINICCI**, o logradouro delimitado pela Avenida Atlântica, Avenida João de Barros e Rua Marcílio Dias, âmbito da Prefeitura Regional de Capela do Socorro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica denominado PRAÇA MARIO LUIZ SPINICCI, o logradouro público, inominado, com características de praça, localizado e delimitado pela Avenida Atlântica, Avenida João de Barros e Rua Marcílio Dias, âmbito da Prefeitura Regional de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


RODRIGO GOULART
VEREADOR - PSD

14 DEZ 2017

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°
02 a 04 e folha de informação
sob n° 05. 15. 16. 17.
Ass: _____

SGF-22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart
JUSTIFICATIVA

02
01-868 2017
④

O presente projeto de lei pretende homenagear o cidadão, arquiteto, urbanista, conselheiro e benfeitor de Interlagos, Mário Luiz Spinicci, denominando logradouro público, com características de praça, localizado no bairro do Socorro, delimitado pelas Avenidas Atlântica e João de Barros e pela Rua Marcílio Dias, âmbito da Prefeitura Regional de Capela do Socorro.

A vontade legislativa atende o pleito e a indicação dos moradores que acompanharam a vida e a trajetória de um cidadão que dedicou-se durante vinte e nove anos à questões urbanísticas, estratégicas e paisagísticas do bairro, propondo e implantando melhoramentos públicos e adequações significativas, bem como ao registro da história do bairro de Interlagos.

Mário Luiz Spinicci formou-se em arquitetura e urbanismo pela Faculdade de Arquitetura Mackenzie de São Paulo, em 1969. Foi membro eleito do Conselho Regional de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável CRPDS, da Prefeitura Regional de Capela do Socorro. Foi diretor e presidente da SBI – Associação Benfeitores de Interlagos no período de 1988 e 2013.

Projetos desenvolvidos para a Comunidade:

Projeto de Implantação do Bolsão Residencial em Interlagos – Outubro 1991

Projeto de Urbanização da Av. Paschoal da Rocha Falcão – Julho 1999

Projeto de Reurbanização e Paisagismo da Praça Israel – Setembro 1999

Concurso de Ideias São Paulo Eu Te Amo – Prefeitura Municipal de São Paulo – Projeto reurbanização da Praça Enzo Ferrari – 2003

Projeto de Adequação Geométrica para Implantação de Redutores de Velocidade em vias estratégicas do bairro de Interlagos – Agosto 2003

Proposta para Residência Urbana com materiais recicláveis – Apresentação Ação Global Autódromo de Interlagos- 2006

Proposta de Intervenção – Praça Prof. Melo de Souza – Janeiro 2008

Projeto de Readequação do Entorno do Viveiro Jacques Cousteau- Março 2008

Co-autor do livro "Interlagos: Memória & História"

MÁRIO LUIZ SPINICCI era paulistano, nascido em 09 de setembro de 1944, filho de Maria Bravi Spinicci e de Alberto Spinicci. Casou-se com Maria Thereza Kleemann Spinicci com quem teve as filhas Camila Spinicci Sottomaior Ramos, Amanda Spinicci Paiva e Fernanda Kleemann Spinicci. Faleceu em São Paulo, em 19 de maio de 2015, aos 70 anos.

Nos termos regimentais, a propositura segue instruída com cópia da certidão de óbito do homenageado.



01-868 03 2017
(20)

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** MARIO LUIZ SPINICCI ****

MATRÍCULA:

**** 115303 01 55 2015 4 00073 007 0043066-50 ****

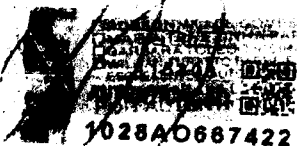
SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
MASCULINO	BRANCA	CASADO - 70 ANOS DE IDADE
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
SÃO PAULO-SP	RS N° 3391119 SSP-SP	
BETOR		
SEM		
FILIAÇÃO E RESCÊNCIA		
ALBERTO SPINICCI e MARIA BRAMI SPINICCI ***		
RESIDENTE A RUA SÃO FORTUNATO, Nº 156, INTERLAGOS, SÃO PAULO, SP ***		
DATA E HORA DO FALECIMENTO		
DOZENTE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE - AS 14:17		
DI	MES	ANO
12	05	2015
LOCAL DO FALECIMENTO		
NO HOSPITAL SIFIO LIBANES, A RUA DONA ADMA INFET, 01		
CAUSA DA MORTE		
TUMOR SEPTICO, LEUCEMIA LINFATICA AGUDA, DOENÇAS CARDIOPATIA, DIABETES ***		
DEFULTAMENTO/CREMAÇÃO/MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO		
CORPO FOI CREMADO NO CEMITÉRIO e Crematório Horto da Paz, Itaperiçaba da Serra - SP		
DECLARANTE		
LUIZ ROBERTO PRIMEIRO POLIN ***		
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO		
DRA. YANA NOVIS, CRM Nº 57968 E DRA. MARIANA SERPA, CRM Nº 113950		
OBSERVAÇÕES, AVERBAÇÕES		
Ata registrada no Livro 3-0073, as folhas 607V, sob o nº 43066, EM DOZENTE DE MAIO DE DOIS MIL E QUINZE - 19-05-2015 - conforme D.O. Nº 201527914. O falecido era casado com a Sra. Maria Theresia Fleemann Spinicci. Deixou as filhas maiores: Camila, Amanda e Fernanda. Deixou pai e não deixou testamento. Era eleitor. ISENTO DE EMOLUMENTOS CONFORME LEI 9534/97. NADA MAIS. NADA MAIS.		

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 34º SUBDISTRITO DE CERQUEIRA CESAR - SP
Adolpho Jose Bastos da Cunha - Oficial
Rua Frei Caneca nº 371 São Paulo
Fone/Fax: (11) 3171-1433/3171-1074

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
São Paulo, 19 de maio de 2015

FABIANA LUCIO DO NASCIMENTO
ESCREVENTE AUTORIZADA

PRIMEIRA CERTIDÃO
(ISENTO DE EMOLUMENTOS LEI 9534/97)
Digitado por: JOICE



11530-3-AA 999937952

Praça na Av. Atlântica com a
Av. João de Barros.

01-865 2017
04
A



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 01 – PL 868 de 2017, 15.12.17 (a)

[Handwritten signature]

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ <i>[Handwritten signature]</i> _____ PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

/ /

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22